PUBLICADO DOC 19/04/2012, pág. 117

PROJETO DE LEI 01-00151/2012 do Vereador Donato (PT)

"Altera a lei 14.660, de 26 dezembro de 2007, que dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 4º do artigo 15 da lei 14.660, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15º. ...

§ 4º. As horas atividade que compõem a Jornada Básica de 30 (trinta) horas semanais do Professor de Educação Infantil destinam-se ao desenvolvimento de atividades educacionais, trabalho coletivo com a equipe escolar, de formação permanente e reuniões pedagógicas, sendo 3 (três) horas de trabalho coletivo e 2 (duas) horas em local de livre escolha."

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.